



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 2.123 /2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **JOSÉ DARIVAL APOLINÁRIO GONDIM**, a Rua que tem início na Avenida Costa Cavalcante, seguindo em direção ao Bairro Alto da Alegria, neste Município de Barbalha-CE.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em
22 de maio de 2014.

JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ
Prefeito Municipal de Barbalha/CE